



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 016/2020**

**SÚMULA:** Redução da Jornada de Trabalho da Servidora Municipal Izabel de Castro Cunha.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a omissão do Estatuto do Servidor Público do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, e a aplicação subsidiária do art. 98 da lei Federal nº 8.112/1990, e do art. 63 do Estatuto da pessoa com deficiência do Estado do Paraná ( Lei Estadual nº 18.419/2015) que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA IZABEL DE CASTRO CUNHA, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços onde a servidora encontra-se lotada.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA IZABEL DE CASTRO CUNHA, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5152103, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40 h ( quarenta horas) semanais para 20 horas ( vinte horas) semanais, para o ano de 2020, em virtude de responsabilidade legal ( Genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais ( AUTISMO), em tratamento especializado.

Art. 2º - A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á SEM perda da remuneração da servidora.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10/01/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### PORTARIA 123/2020

SUMULA: CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**INACIO RIOS ADAMI**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais) a vereadora **IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA**, RG: 4.726.527-4, para participar da Audiência Pública a fim de debater a "PEC do Pacto Federativo, que prevê incorporar a municípios vizinhos, cidades com até 5 mil habitantes", na cidade de Curitiba, no dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O transporte se dará por meio de veículo próprio e os gastos com combustível e pedágio ocorrerão por conta própria.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

**INACIO RIOS ADAMI**

PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](https://www.cruzmaltina.pr.leg.br)